



Ata da reunião da **Congregação** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. **Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2002**, às 8 horas, reuniram-se na sala 73, bloco 7, sob a presidência da professora **Diva Lea Batista da Silva**, Diretora do IMESA, os professores **Elizete Mello da Silva**, **Marcelo Mânfió**, **Aparecida Macena da Silva**, **Fernando Graciano de Brito**, **Silvia Maria Batista de Souza**, **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, **Mary Leiva de Faria**, **Luiz Carlos Begosso**, **Nilson José dos Santos**. Os professores **Maria Beatriz Alonso do Nascimento** e **Osmar Aparecido Machado** justificaram suas ausências. A professora **Diva Lea Batista da Silva** deu início à reunião fazendo as **COMUNICAÇÕES**: 1) No dia 1º de dezembro é o "dia de fazer a diferença" e que pensou em fazer "diferente", arrecadando brinquedos para serem distribuídos no dia de Natal para as crianças da comunidade vizinha da FEMA. Comunicou que irá enviar um e-mail para todos os professores informando-os sobre o assunto; 2) Foi ao INBRAPE (Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas), em Londrina, Estado do Paraná, fazer uma visita e verificar quais os cursos de especialização que poderão ser abertos no ano de 2003. Informou que deixou na Coordenadoria de Cursos a proposta dos próximos cursos e solicitou aos Coordenadores que verificassem as ementas dos projetos enviados pelo INBRAPE, para análise e encaminhamento de sugestões. Explicou também que atualmente o INBRAPE repassa para a FEMA 12% do valor arrecadado e que ela sugeriu que fizessem um aditivo no contrato para o repasse ser em espécie (equipamentos, livros, etc.), de acordo com as necessidades dos cursos.; 3) Comunicou que, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2002, receberemos a visita dos especialistas **Adilson Citelli** e **João Meidanis** para avaliação da Instituição (recredenciamento do IMESA). Eles farão reunião com alunos e professores; 4) Informou que o professor **Rubens Cruz** esteve no Conselho Estadual de Educação para verificar o andamento do pedido dos novos cursos e trouxe notícias de que estão aguardando alguns documentos que foram solicitados. Somente o pedido do Curso Normal Superior é que está parado. Prosseguindo, a direção do IMESA passou para as **COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS DA CONGREGAÇÃO**: O professor **Luiz Carlos Begosso** disse que recebeu um e-mail enviado pela Direção a respeito do aumento das mensalidades e perguntou qual foi a intenção da Direção, o que quer que os professores façam. A professora **Diva Lea** explicou que a intenção da Direção era intermediar a reunião (fazer acontecer a reunião) entre a Direção da FEMA e os alunos, pois tem ocorrido muitos comentários dos alunos já que a Direção Executiva da FEMA pediu para o representante discente dos alunos no Conselho Curador ir nas salas conversar com os alunos. Os membros da Congregação aconselharam a Direção do IMESA a deixar que a FEMA faça a reunião e tome as providências quanto a esse caso. Dando continuidade, a professora **Diva Lea** colocou para discussão o assunto da **ORDEM DO DIA - Proposta de Portaria**: em reunião da Comissão do Plano de Carreira Docente e de Coordenação de Curso, realizada em 05.11.2002, seus membros manifestaram-se a respeito de uma **proposta de portaria**, conforme segue :

Estabelece normas para pagamento de horas dedicadas a outras



Ata da reunião da **Congregação** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. **Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2002**, às 8 horas, reuniram-se na sala 43, bloco 4, sob a presidência da professora **Diva Lea Batista da Silva**, Diretora do IMESA, os professores **Elizete Mello da Silva, Almir Rogério Camolesi, Marcelo Mânfió, Aparecida Macena da Silva, Fernando Graciano de Brito, Sílvia Maria Batista de Souza, Eduardo Augusto Vella Gonçalves; Rosemary Rocha Pereira da Silva, Maria Beatriz Alonso do Nascimento, Luiz Carlos Begosso, Nilson José dos Santos, Osmar Aparecido Machado**. O professor **Ilton Roberto Mânfió** justificou sua ausência. A professora **Diva Lea Batista da Silva** deu início à reunião dando boas vindas aos novos membros da Congregação. Em seguida, fez as Comunicações da Presidência informando que caso algum membro da Congregação tenha interesse em participar da organização do DCE e da representação dos alunos nos órgãos Colegiados é para procurar a professora **Elizete**. A seguir, foi tratado o assunto da **ORDEM DO DIA – Portaria que estabelece Normas e Gratificações para os cargos Comissionados de Coordenador de Curso e Supervisor de Laboratório**. Foi esclarecido que essa Portaria já foi discutida, no mês de agosto do corrente ano com a coordenação dos cursos, porém não foi levada para a reunião da Congregação devido à mudança de direção estar próxima. O assunto foi colocado em discussão e após algumas manifestações, a Portaria foi aprovada por unanimidade. A professora **Diva Lea Batista da Silva** explicou que esta Portaria será enviada ao professor **Rubens Cruz** para ser votada em reunião do Conselho Curador da FEMA já que a competência de estabelecer esse assunto é da Mantenedora. **A Portaria aprovada com as devidas alterações segue abaixo: "Estabelece Normas e gratificações para os cargos comissionados de Coordenador de Curso e Supervisor de Laboratório"**

Art. 1º - Fica estabelecido que:

- I - São Cargos Comissionados do IMESA: o de Coordenador de Curso e o de Supervisor de Laboratório, indicados pela Direção;
- II - Todo professor nomeado como responsável por um curso receberá a designação de Coordenador de Curso;
- III - Todo professor nomeado como responsável por Laboratório Didático receberá a designação de Supervisor de Laboratório.

Parágrafo único: Como requisito para nomeação de coordenador ou supervisor, o professor deverá ter sido aprovado em seleção pública nesta Instituição.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados de que trata o artigo 1º estão submetidos ao Regimento do IMESA e ao Estatuto da FEMA e devem reportar-se:

- I - o Coordenador de Curso, à Direção do IMESA;
- II - o Supervisor de Laboratório, à Coordenação de Curso da área.

Art. 3º - São atribuições do Supervisor de Laboratório:

- I – Efetuar semestralmente plano de atividades do laboratório;
- II – Encaminhar lista de necessidades do laboratório ao coordenador de curso;
- III - Zelar pelos equipamentos alocados no laboratório;



- IV - Supervisionar o pessoal técnico-administrativo e os estagiários nele lotados;
- V - Administrar os serviços e participar da elaboração das normas de funcionamento do laboratório;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as referidas normas;
- VII - Selecionar estagiários e participar da elaboração do processo seletivo para pessoal técnico-administrativo do laboratório;
- VIII - Cumprir e participar da execução do projeto pedagógico do curso ou dos cursos aos quais o Laboratório está inserido;
- IX - Auxiliar os professores das disciplinas que usam o Laboratório, no preparo das aulas práticas;
- X - Relatar à Coordenadoria de Curso eventuais problemas com as aulas práticas ou estágios de alunos nos laboratórios;
- XI - Estabelecer e desenvolver as prestações de serviços à comunidade, quando for necessário, para o bom andamento dos cursos e do laboratório;
- XII - Relatar semestralmente as atividades do laboratório ao coordenador de curso da área, via Relatório de Atividades.

Parágrafo único – As atribuições pertinentes ao Coordenador de Curso estão estabelecidas no Regimento do IMESA.

Art. 4º - São Laboratórios Didáticos do IMESA:

- I - O Laboratório de Informática e Eletrônica;
- II - O Laboratório de Comunicação e Laboratório de Fotografia;
- III - O Laboratório de Química e Física;
- IV - O Laboratório de Publicidade e Agência de Publicidade;
- V - O Laboratório de Administração e Empresa Júnior;
- VI - O Núcleo de Prática Jurídica.

§ 1º - Todo laboratório que venha a ser integrado no projeto pedagógico do curso será denominado de Laboratório Didático.

§ 2º - A estrutura dos Laboratórios Didáticos deverá estar adequada a esta portaria, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes jornadas:

- I - de 20 (vinte) horas semanais para o Coordenador de Curso e uma gratificação mensal fixa de R\$ 1.600,00 pelo desempenho da função;
- II - de 20 (vinte) horas semanais para o Supervisor de Laboratório e uma gratificação mensal fixa de R\$ 1.000,00 pelo desempenho da função.

Parágrafo único - Se necessário, para os laboratórios, serão contratados técnicos com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com o Plano de Carreira da FEMA.

Art. 6º - Todos os projetos novos a serem desenvolvidos, após a autorização da Direção da Instituição, deverão estar contidos na Jornada de Trabalho Docente a ser estabelecida no Plano de Carreira.

Parágrafo único – Somente os projetos autorizados e em desenvolvimento continuarão em vigor, obedecidos os prazos neles estabelecidos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor no dia 20 de dezembro de 2002.



Dando prosseguimento à reunião foi estabelecido o prazo de 30 dias (dia 25.11.2002) para a entrega do Projeto Didático Laboratorial de cada curso. Em seguida, foi colocado para discussão a alteração da Jornada de Trabalho da vice-direção do IMESA de 20 para 40 horas semanais, e salário correspondente, com a finalidade de melhorar o atendimento aos alunos e professores no período noturno. A professora Diva Lea Batista da Silva informou que a jornada integral para o cargo de vice-diretor está prevista no Artigo 30 do Estatuto da FEMA. O assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Será enviado um ofício ao Presidente do Conselho Curador da FEMA com a solicitação e sua justificativa. No item **OUTROS**, o professor Luiz Carlos Begosso fez uso da palavra tratando os seguintes assuntos: 1) perguntou se o pagamento das horas dos professores que participam de reuniões da Congregação continuam suspensos conforme o comunicado enviado. A professora Diva Lea respondeu que poderão assinar as horas que serão pagas; 2) Perguntou sobre a Segurança do Campus e a iluminação dos estacionamentos; 3) Instalação de lombada; 4) estacionamento privativo para professores; 5) Campanha Educativa de Trânsito; 6) Retomar a discussão sobre o Instituto Superior de Educação; 7) pensar na desvinculação política da FEMA com a Prefeitura fazendo a alteração da composição do Conselho de Curadores. A professora Diva Lea informou que será enviado um ofício para o Diretor Executivo da FEMA contendo essas solicitações do representante da categoria dos mestres. Aproveitou para informar que irá solicitar a proibição da entrada de carros de mensagens de som no Campus. Solicitou aos coordenadores que informem os professores para que estes informem os alunos. Ainda com a palavra, a professora Diva Lea informou que irá prorrogar o mandato dos coordenadores até final de março de 2003 e neste período vai verificar como irá ficar a situação, pois existe uma grande preocupação com o assunto. Sua proposta foi de que os interessados enviem seus projetos e a Direção faça a escolha conforme previsto no regimento. Em seguida, solicitou que os coordenadores peçam aos professores que usem o crachá para identificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eu, Leonilda Varela, encerro a presente ata, que será assinada por mim, e por todos os presentes. Assis, 24 de outubro de 2002.

Diva Lea Batista da Silva
Elizete Mello da Silva
Almir Rogério Camolesi
Marcelo Mânfiõ
Aparecida Macena da Silva
Fernando Graciano de Brito
Sílvia Maria Batista de Souza
Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Rosemary Rocha Pereira da Silva
Maria Beatriz Alonso do Nascimento
Luiz Carlos Begosso
Nilson José dos Santos
Osmar Aparecido Machado